



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC 813/2000
(Do Sr Dep ALÍRIO NETO)

LIDO
31/10/00
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
 à CCJ e à CEOF.
 Em 31/10/00.

Dispõe sobre a desafetação de bem de uso
 comum do povo, para os fins que
 especifica e dá outras providências.

Amara Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetada do bem de uso comum do povo, a área localizada na QI 23, entre a Projeção 03 e a Projeção 01, no Guará II com superfície de 1.800m².

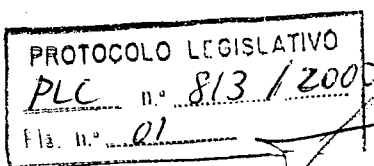
Art. 2º A desafetação de que trata o artigo 1º está condicionada ao resultado de audiência pública com a população interessada, nos termos do que dispõe o artigo 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 1º – Aprovada a desafetação, a área em questão fica destinada a construção de Praça Pública.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias a implementação desta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.






JUSTIFICAÇÃO

O desenho urbanístico do Guará II criou algumas quadras residenciais que não possuem praça pública, como é o caso das quadras QE 13, QE 24, QE 21, e QE 36, além das quadras internas. A presente proposição visa sanar esta falha de planejamento na área em questão pois a comunidade local tem se sentido privada deste tipo de espaço comunitário.

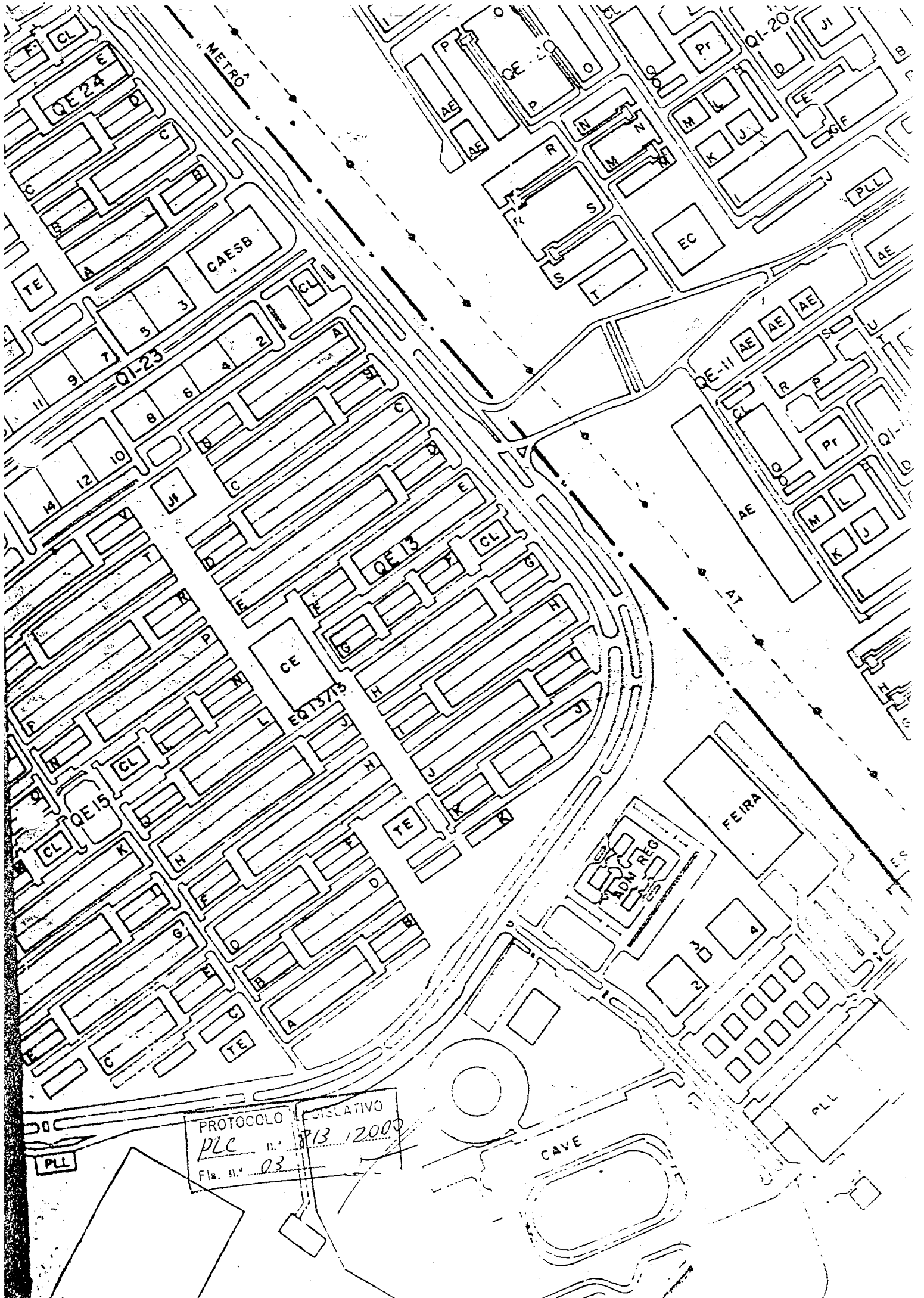
Isto posto, conclamo os meus pares a aprovar o presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões,



ALÍRIO NETO
Deputado Distrital
Partido Popular Socialista

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 813 : 20.00
Fis. n.º 02



PROTOCOLLO LEGISLATIVO
PLC n.º 13 12002
Fla. n.º 03

35	32	31	29	27	25	23
36	34	32	30	28	26	24

21	19	17	15	13	11	9	7	5	3	1
22	20	18	16	14	12	10	8	6	4	2

QE - 24

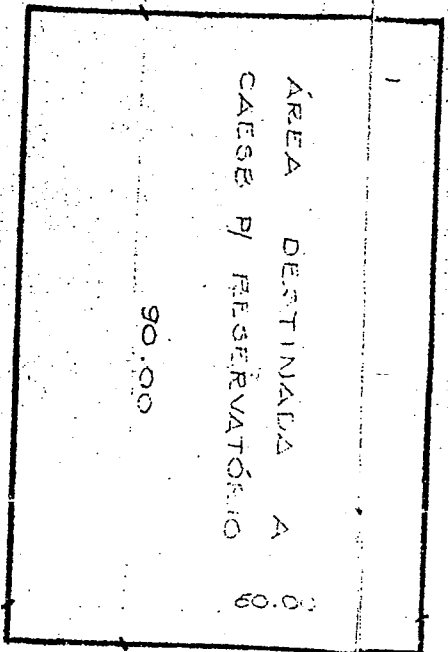
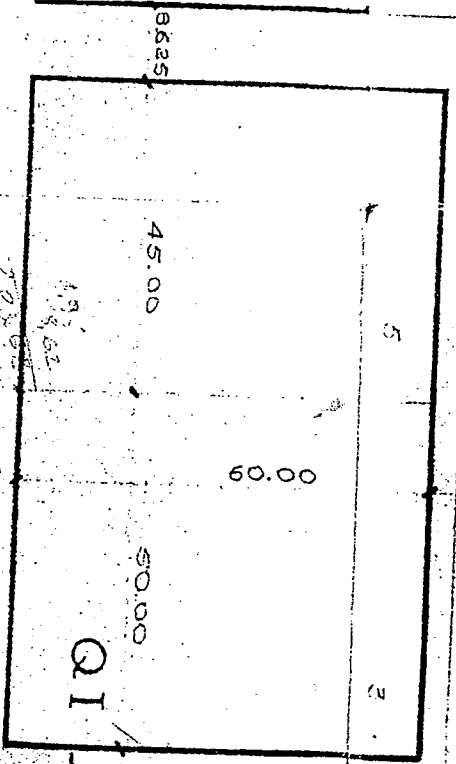
35	33	31	29	27	25	23	21	19	17	15
36	34	32	30	28	26	24	22	20	18	16

CONJ. A

13	11	9	7	5	3	1
14	12	10	8	6	4	2

CONJ. B

PROTOCOLLO LEGISLATIVO.
 PLC N.º 813 12000
 FLS. N.º 04



VIA CEN PAL

VIA CINTORNO